



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12788 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 040/2026

SERVIÇOS / BENS

DATA DE CRIAÇÃO: 13/04/2026

1. PROJETO

Fundação Open Society □ Transformação Ecológica e Consórcios

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.2 - Produzir estudos técnicos sobre adaptação climática e transformação ecológica.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.1 - Produzir 10 relatórios de investigação sobre adaptação climática e transformação ecológica.

3. JUSTIFICATIVA

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo internacional de caráter intergovernamental, que promove a cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, ciência, tecnologia e cultura, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento, a democracia e a integração regional. De acordo com seu Estatuto, a OEI tem como missão principal colaborar com os Estados Membros na elevação dos níveis educacionais, científicos, tecnológicos e culturais, além de atuar em parceria com entidades públicas e privadas.

Para cumprir suas finalidades, a OEI implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica, que visam a transferência e o compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano.

O Plano de Transformação Ecológica (PTE) é uma iniciativa estratégica do governo brasileiro que busca impulsionar a sustentabilidade, promover uma economia de baixo carbono e integrar práticas inovadoras de bioeconomia. A territorialização do PTE é fundamental para adequar suas políticas às particularidades socioeconômicas, culturais e ambientais de regiões como o Nordeste, que enfrenta desafios únicos relacionados à desertificação, às mudanças climáticas e às desigualdades socioeconômicas, mas também possui imenso potencial para liderar transformações sustentáveis.

Nesse contexto, o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Consórcio Nordeste ocupa papel central como instrumento de articulação regional para a implementação do PTE no Nordeste. Para que o Consórcio cumpra com efetividade esse papel estratégico, é indispensável que sua governança institucional esteja robusta, transparente e bem estruturada, com processos, papéis e instrumentos de gestão claramente definidos e operacionalizados.

A experiência acumulada na gestão do Consórcio Nordeste revela a necessidade de avançar na consolidação de um modelo de governança institucional que reflita a complexidade de uma organização interestadual com amplo mandato temático e crescente demanda por resultados. A ausência de um Manual de Governança sistematizado e de um diagnóstico atualizado das estruturas e processos de gestão representa uma lacuna que pode limitar a capacidade do Consórcio de atender às exigências de transparência, eficiência e coordenação

que o PTE e seus parceiros institucionais demandam.

Justifica-se, portanto, a contratação de consultoria técnica especializada em governança institucional, capaz de realizar um diagnóstico aprofundado das práticas e estruturas atuais do Consórcio, analisar experiências comparadas de instituições públicas similares, e propor um modelo estruturado de governança adequado às necessidades e às ambições institucionais do Consórcio Nordeste, em alinhamento com os objetivos e diretrizes do Plano de Transformação Ecológica.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo internacional de caráter intergovernamental, que promove a cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, ciência, tecnologia e cultura, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento, a democracia e a integração regional. De acordo com seu Estatuto, a OEI tem como missão principal colaborar com os Estados Membros na elevação dos níveis educacionais, científicos, tecnológicos e culturais, além de atuar em parceria com entidades públicas e privadas.

Para cumprir suas finalidades, a OEI implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica, que visam a transferência e o compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano.

O Plano de Transformação Ecológica (PTE) é uma iniciativa estratégica do governo brasileiro que busca impulsionar a sustentabilidade, promover uma economia de baixo carbono e integrar práticas inovadoras de bioeconomia. A territorialização do PTE é fundamental para adequar suas políticas às particularidades socioeconômicas, culturais e ambientais de regiões como o Nordeste, que enfrenta desafios únicos relacionados à desertificação, às mudanças climáticas e às desigualdades socioeconômicas, mas também possui imenso potencial para liderar transformações sustentáveis.

Nesse contexto, o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste Consórcio Nordeste ocupa papel central como instrumento de articulação regional para a implementação do PTE no Nordeste. Para que o Consórcio cumpra com efetividade esse papel estratégico, é indispensável que sua governança institucional esteja robusta, transparente e bem estruturada, com processos, papéis e instrumentos de gestão claramente definidos e operacionalizados.

A experiência acumulada na gestão do Consórcio Nordeste revela a necessidade de avançar na consolidação de um modelo de governança institucional que reflita a complexidade de uma organização interestadual com amplo mandato temático e crescente demanda por resultados. A ausência de um Manual de Governança sistematizado e de um diagnóstico atualizado das estruturas e processos de gestão representa uma lacuna que pode limitar a capacidade do Consórcio de atender às exigências de transparência, eficiência e coordenação que o PTE e seus parceiros institucionais demandam.

Justifica-se, portanto, a contratação de consultoria técnica especializada em governança institucional, capaz de realizar um diagnóstico aprofundado das práticas e estruturas atuais do Consórcio, analisar experiências comparadas de instituições públicas similares, e propor um modelo estruturado de governança adequado às necessidades e às ambições institucionais do Consórcio Nordeste, em alinhamento com os objetivos e diretrizes do Plano de Transformação Ecológica.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor(a) em Governança Institucional)

O(a) consultor(a) contratado(a) deverá realizar os seguintes serviços

Levantamento e análise dos processos, estruturas, instrumentos normativos e práticas de gestão vigentes no Consórcio Nordeste, identificando pontos fortes, fragilidades e oportunidades de melhoria em sua governança institucional

Mapeamento e análise comparada de modelos e boas práticas de governança em instituições públicas congêneres, incluindo outros consórcios interestaduais, organismos multilaterais e secretarias de governo com estruturas similares

Elaboração de proposta de Manual de Governança para o Consórcio Nordeste, contemplando diretrizes, papéis, processos, instrumentos de gestão e recomendações para institucionalização e fortalecimento da governança

Realização de entrevistas, reuniões técnicas e consultas com equipe da Secretaria Executiva do Consórcio

Nordeste e demais atores relevantes para subsidiar os diagnósticos e as propostas
Participação em reuniões de acompanhamento e validação dos produtos com a equipe do Projeto e da OEI.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor(a) em Governança Institucional)

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (xxxxxxx)

Formação superior em nível de graduação nas áreas de Administração, Ciências Sociais, Gestão Pública, Direito, Economia ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo MEC.

É desejável obter pós-graduação e/ou MBA em qualquer área de ciências sociais aplicadas, como Administração Pública, Gestão de Projetos, Políticas Públicas, Saúde Coletiva ou áreas afins.

B. Exigências Específicas

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências Específicas

B.1 Perfil Profissional (obrigatório)

Experiência comprovada de, no mínimo, 4 (quatro) anos em gestão institucional, planejamento estratégico, governança pública ou áreas correlatas, preferencialmente em órgãos públicos federais, consórcios interestaduais ou organismos multilaterais.

B.2 Perfil Desejável

a) Profissionais com pós-graduação, MBA ou certificação em Gestão de Projetos, Administração Pública ou Políticas Públicas, com experiência comprovada em diagnósticos institucionais, implementação de processos e monitoramento de indicadores, e disponibilidade para reuniões técnicas e eventuais deslocamentos.

b) Experiência com elaboração de documentos técnicos, manuais, pareceres e relatórios de gestão, com boa escrita formal e capacidade de sistematização de informações complexas.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor(a) em Governança Institucional)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.1	Diagnóstico da Governança Institucional do Consórcio Nordeste Documento Técnico contendo diagnóstico da Governança Institucional do Consórcio Nordeste, identificando pontos fortes, fragilidades e oportunidades de melhoria nos processos, estruturas e instrumentos de gestão.	20 dias após a assinatura do contrato

1.2.1	2Produto 2 Estudo Comparado de Modelos de Governança em Instituições Públicas Documento Técnico contendo relatório de experiências de estruturas de governança em instituições públicas, análise de modelos e boas práticas, gerando subsídios comparativos e recomendações aplicáveis ao Consórcio Nordeste.R 23.000,0050 dias após a assinatura do contrato	50 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Proposta de Manual de Governança para o Consórcio Nordeste Documento Técnico contendo proposta de Manual de Governança para o Consórcio Nordeste, com modelo estruturado e definição de diretrizes, papéis, processos e instrumentos para sua institucionalização e fortalecimento.	90 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL ESTIMADO

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor(a) em Governança Institucional Remoto

10. PRAZO DE EXECUÇÃO ESTIMADO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 4 meses e 1 dia

Data de Término: 11/08/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor(a) em Governança Institucional)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será efetuada mediante processo seletivo.

A realização do Processo Seletivo é feita por Comissão de Seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste TR. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no TR.

Primeira Etapa: Análise de Currículo

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos na Plataforma de Currículos da OEI, conforme pontuação especificada neste TR.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (análise de currículo).

Em caso de empate, serão chamados para entrevista todos os candidatos que obtiveram a mesma pontuação.

Os comprovantes devem ser anexados ao currículo cadastrado na plataforma da OEI até o encerramento do período de inscrições do edital.

A apresentação de documentos em branco, ilegíveis ou que não correspondem à qualificação exigida no edital implicará em sua desconsideração.

A não apresentação dos documentos comprobatórios de qualificação ou sua apresentação intempestiva (após a inscrição) implicará na desconsideração da qualificação alegada no currículo, nos seguintes termos:

Quando a qualificação desconsiderada for requisito mínimo de participação, a consequência será a eliminação do candidato.

Quando a qualificação desconsiderada for critério de qualificação (pontuação curricular), a consequência será a não atribuição da pontuação correspondente prevista no edital.

Para que o candidato pontue na primeira fase (análise de currículo), o currículo cadastrado na plataforma da OEI deve comprovar a experiência indicada, mediante apresentação de certificados ou atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outro documento idôneo a comprovar a experiência alegada.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 40 (quarenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Pós-graduação, MBA ou certificação em Gestão de Projetos, Administração Pública, Políticas Públicas ou áreas afins - Até 20 pontos

Experiência comprovada de, no mínimo, 4 anos em gestão institucional, planejamento estratégico ou governança pública em órgãos federais, consórcios interestaduais ou organismos multilaterais - Até 20 pontos

Segunda Etapa: Entrevista

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da comissão de seleção, observando os critérios do TR. A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículo).

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos, observando os seguintes critérios:

a) Domínio sobre governança institucional, gestão pública e elaboração de documentos técnicos: o candidato demonstra experiência prática em diagnósticos organizacionais, modelagem de processos e construção de instrumentos normativos, com consistente capacidade de análise, argumentação e escrita formal.

Não atende 0 pontos

Evidência fraca 10

Evidência suficiente 20

Evidência forte 30

Evidência excepcional 40

b) Perfil proativo, interesse e disponibilidade para ocupação da consultoria: o candidato apresenta motivação clara para a vaga, compreende o contexto do Consórcio Nordeste e demonstra disponibilidade para o cumprimento do cronograma.

Não atende 0 pontos

evidência satisfatória 10

Evidência forte 20

Pontuação Máxima 60

Terceira Etapa: Apresentação de Documentação

A pontuação total (PT) será composta pela soma da fase de pontuação curricular (PC) e pontuação da entrevista (PE), na seguinte fórmula:

Pontuação Total (PT) = Pontuação curricular (PC) + Pontuação de Entrevista (PE)

Em caso de empate na pontuação total terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

Maior nota na fase de entrevista.

Maior idade.

O envio de documentos de identificação pessoal do candidato aprovado será solicitado ao final do processo seletivo, para a formalização do contrato.

A critério da Comissão de Seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a realização da etapa de entrevistas, sendo concedido prazo para o envio destes. Em caso de omissão no envio, o candidato será desclassificado.

13. CONSIDERAÇÕES

A contratação será efetuada mediante processo seletivo.

A realização do Processo Seletivo é feita por Comissão de Seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste TR. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no TR.

Primeira Etapa: Análise de Currículo

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos na Plataforma de Currículos da OEI, conforme pontuação especificada neste TR.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (análise de currículo).

Em caso de empate, serão chamados para entrevista todos os candidatos que obtiveram a mesma pontuação.

Os comprovantes devem ser anexados ao currículo cadastrado na plataforma da OEI até o encerramento do período de inscrições do edital.

A apresentação de documentos em branco, ilegíveis ou que não correspondem à qualificação exigida no edital implicará em sua desconsideração.

A não apresentação dos documentos comprobatórios de qualificação ou sua apresentação intempestiva (após a inscrição) implicará na desconsideração da qualificação alegada no currículo, nos seguintes termos:

Quando a qualificação desconsiderada for requisito mínimo de participação, a consequência será a eliminação do candidato.

Quando a qualificação desconsiderada for critério de qualificação (pontuação curricular), a consequência será a não atribuição da pontuação correspondente prevista no edital.

Para que o candidato pontue na primeira fase (análise de currículo), o currículo cadastrado na plataforma da OEI deve comprovar a experiência indicada, mediante apresentação de certificados ou atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outro documento idôneo a comprovar a experiência alegada.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 40 (quarenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Pós-graduação, MBA ou certificação em Gestão de Projetos, Administração Pública, Políticas Públicas ou áreas afins - Até 20 pontos

Experiência comprovada de, no mínimo, 4 anos em gestão institucional, planejamento estratégico ou governança pública em órgãos federais, consórcios interestaduais ou organismos multilaterais - Até 20 pontos

Segunda Etapa: Entrevista

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da comissão de seleção, observando os critérios do TR. A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículo).

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos, observando os seguintes critérios:

a) Domínio sobre governança institucional, gestão pública e elaboração de documentos técnicos: o candidato demonstra experiência prática em diagnósticos organizacionais, modelagem de processos e construção de instrumentos normativos, com consistente capacidade de análise, argumentação e escrita formal.

Não atende 0 pontos

Evidência fraca 10

Evidência suficiente 20

Evidência forte 30

Evidência excepcional 40

b) Perfil proativo, interesse e disponibilidade para ocupação da consultoria: o candidato apresenta motivação clara para a vaga, compreende o contexto do Consórcio Nordeste e demonstra disponibilidade para o cumprimento do cronograma.

Não atende 0 pontos

evidência satisfatória 10

Evidência forte 20

Pontuação Máxima 60

Terceira Etapa: Apresentação de Documentação

A pontuação total (PT) será composta pela soma da fase de pontuação curricular (PC) e pontuação da entrevista (PE), na seguinte fórmula:

Pontuação Total (PT) = Pontuação curricular (PC) + Pontuação de Entrevista (PE)

Em caso de empate na pontuação total terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

Maior nota na fase de entrevista.

Maior idade.

O envio de documentos de identificação pessoal do candidato aprovado será solicitado ao final do processo seletivo, para a formalização do contrato.

A critério da Comissão de Seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a realização da etapa de entrevistas, sendo concedido prazo para o envio destes. Em caso de omissão no envio, o candidato será desclassificado.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer

situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).